|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| SA14303 **76/9/12** AFRICAN UNION | logo | UNION AFRICAINE |
|  | UNIÃO AFRICANA |
| Addis Ababa, ETHIOPIA P. O. Box 3243 Telephone: +251 11 551 7700 Fax: +251 115182072 Website: [www.au.int](http://www.au.int)[www.africa-youth.org](http://www.africa-youth.org) | | |

**PRIMEIRA SESSÃO DO COMITÉ TÉCNICO ESPECIALIZADO**

**PARA DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E EMPREGO**

**(CTE-DSTE -1)**

**ADIS ABEBA, ETIÓPIA**

**20 - 24 DE ABRIL DE 2015**

**Tema: *“Protecção Social para Desenvolvimento Inclusivo”***

**PROGRAMA PARA PROTECÇÃO SOCIAL NAS PEQUENAS E MÉDIAS EMPRESAS (PME)**

**Introdução**

1. Os trabalhadores informais constituem 60% da força de trabalho global e incluem uma diversa população em termos de tipo de ocupação, situação social e legal. Eles estão expostos a maior insegurança laboral e a vulnerabildade mais do que os trabalhadores com emprego formal com pouco ou nenhum acesso aos cuidados de saúde acessível e de qualidade. Disso resulta que a experiência do trabalhador informal aumentou a vulnerabilidade a saúde pobre, injúrias e doenças. Além disso, as condições de trabalho são muitas vezes inseguras e não saudáveis1.
2. O programa cobre uma gama de unidades económicas que vão de micro empresas as PME tal como definido pelas políticas e/ou leis dos Países. Além do mais, um certo número de PME opera na economia informal enquanto o emprego informal é observado nas empresas formais. As PME operam tanto no sector formal como informal. Elas também incluem o negócio social e o sector cooperativo.
3. Segundo a perspectiva das instituições africanas do Mercado de trabalho, as PME empregam uma grande fatia da população com idade para trabalhar e são de forma crescente reconhecidas como condutores da produção do crescimento económico e do desenvolvimento dos Países africanos. Em muitos Países africanos as PME contribuem em cerca de 50% para criação de emprego. Estima-se que as PME contribuem para 70% do produto interno bruto (PIB) do Gana. As PME representam até 91 porcento dos negócios formais na África do Sul, contribuindo para entre 52 a 57 porcento do PIB e proporcionando cerca de 61 porcento de emprego. No Gana, as pequenas empresas fornecem cerca de 85 porcento do emprego na manufactura e contribuem com cerca de 70 porcento para o PIB do Gana e representam cerca de 92 porcento de negócios no Gana[[1]](#footnote-1).
4. O Banco Mundial estima que o risco de injúrias profissionais fatais e não fatais da Região económica Subsaariana é cinco vezes superior do que na Europa e na América do Norte *(Benach et al 2007).*
5. Isso indica quanto é estratégica e oportuna a alavancagem das PMEs para extender a protecção social aos trabalhadores e assim acelerar a erradicação da pobreza no Continente e promover empregos decentes em todas as esferas da economia e dos negócios. Uma série de estudos sobre as práticas OHS, ferramentas e técnicas considera a Saúde Profissional e a Segurança (OHS) como um importante aspecto da prática de bons negócios e da qualidade da gestão. Eles provam a ligação entre a prestação da OHS e os resultados positivos da empresa.
6. **Lacunas da protecção social nas Ms e PMEs em África**

**Protecção maternal, infantil e subsídios de família**

1. Em princípio, a protecção maternal garante segurança de receitas as mulheres grávidas e as mães de crianças recém nascidas e as suas famílias bem como efectivo acesso aos cuidados de saúde maternal de qualidade enquanto apoia a igualdade no emprego e na profissão. Ao nível global, menos de 40 porcento de mulheres no emprego são cobertas pelas leis no quadro dos regimes obrigatórios de concessão de subsídio de maternidade. 57 porcento da cobertura voluntária (principalmente para mulheres com emprego próprio) está excluída.
2. Os desafios para África estão duplicados. Em primeiro lugar, grande número de mulheres trabalha na agricultura e na economia informal e a crescente actualização das relações de trabalho. Em segundo lugar, ecistem várias fraquezas (institucionais, técnicas e financeiras) das PME na gestão da protecção materna.

**Protecção Social para homens e mulheres com idade para trabalhar**

1. Homens e mulheres com idade para trabalhar estão expostos a uma série de riscos ligados ao trabalho tais como desemprego, acidentes de trabalho, incapacidade, doença e maternidade. Ao nível global, 2.3 porcento do PIB está afectado as despesas de protecção social dos homens e mulheres para assegurar a segurança de rendimentos durante a idade de trabalho que vai de 0.5 porcento em África até 5.9 porcento na Europa Ocidental. O desempenho africano muito fraco pode ser largamente explicado pela grande fatia de micro, pequenas e médias empresas nas economias africanas com báixa e/ou inadequada protecção social dos empregados.

**Protecção social dos homens e mulheres idosos**

1. Devido a alta proporção de emprego informal na África Subsaariana, apenas 8.4 porcento da força de trabalho contribui para o seguro de pensão e tem direito a pensão contribuitiva comparado com 47.4% e 34.0% no Norte da África, Ásia e Pacífico e 38% na América Latina e nas Caraíbas.
2. A cobertura de pessoas idosas é significativamente báixa em África. Além disso, os níveis das pensões não são adequados, reduzindo a sua capacidade para prevenir a pobreza na velhice. As já realizadas reformas ou em curso dos sistemas de pensões podem não contar para as especificidades das PME que empregam a maioria de trabalhadores, incluindo as pessoas com auto-emprego. Apenas 6 Governos dos Estados Membros da UA concedem pensões as pessoas idosas.

**Cobertura da saúde**

1. Em alguns Países africanos, a cobertura da saúde extende-se aos desafios do abuso das drogas e do álcool que tem impactos negativos sobre o bem-estar dos trabalhadores e a sua produtividade. Muito limitada investigação está disponível nesse domínio.

1. As doenças profissionais podem ser prevenidas nos locais de trabalho das PME. A saúde e medidas de segurança nos locais de trabalho das PME são de fundamental importância e precisam ser promovidas, sendo tanto uma questão económica como social para os Países africanos.
2. Em 2009, a Comissão do Trabalho e dos Assuntos Sociais analisou um documento de orientação sobre “O Impacto do VIH/SIDA, TB e Malária no Mundo do Trabalho” (LSC/EXP/10(VII). O documento explorou o âmbito do impacto das três pandemias do VIH/SIDA, TB e Malaria sobre o Mundo do Trabalho. Ele cobre actividades e estruturas associadas ao local de trabalho nos sectores public e privado, na economia informal e no geral o trabalho assalariado. Ele fornece importantes exemplos nos quais os Parceiros Sociais juntamente com os Estados Membros estão combatendo as pandemias e destaca algumas áreas prioritárias para atenção e acção como vias a seguir.
3. Além disso, a saúde e a segurança no local de trabalho podem ser negativamente afectadas pelo abuso de drogas e do álcool. Eles são importante preocupação no mundo do trabalho em África e em particular nas PME.

**Estatísticas e Lacunas de conhecimento**

1. A falta de dados fiáveis e comparáveis relativos a protecção social nas PME, particularmente nos Países de báixo e médio rendimento, como em África e especialmente das PME na economia informal impedem os esforços dos Actores na compreensão dos desafios e na conepção de políticas efectivas.
2. A investigação directamente relevante para a protecção social nas PME é muito limitada e a maioria da literatura se concentra nos Países desenvolvidos. Poucas OHS das PME incidem as investigações e estudos quando realizados no Continente para proporcionar provas a elaboração de políticas e legislações. Essas lacunas de conhecimento contribuem para a relutância dos gestores das PME a se envolverem em programas OHS, sendo travada pela sua percepção sobre os impactos negativos de tais programas em termos dos custos operacionais e a perda da produtividade2.
3. Eles são de absoluta necessidade para apoiar os casos de negócios para a protecção social nas PME em África, envolvendo todos os Actores nos sectores público e privado bem com as ONG e as OSC. As universidades e os institutos de investigação precisam ser identificados e envolvidos.
4. Um esforço deve ser consentido para elaborar as estatísticas da protecção social e gestão de conhecimentos em África. É necessária uma agenda de investigação sobre como superar essas lacunas.
5. **Ambiente político, legal e institucional**

**Ambiente político**

1. O Plano de Acção da UA sobre Emprego, Erradicação da Pobreza e Desenvolvimento Inclusivo dedica a sua Área Prioritária 3 à *“Protecção Social e Produtividade para Crescimento Sustentável e Inclusivo”*. Os seus resultados esperados apelam para “*Extensão da cobertura da protecção social as categorias excluídas de trabalhadores e membros das suas famílias e melhoria da produtividade e da competetividade em África”.*
2. Existe um compromisso específico para “*Implementar uma Iniciativa Continental Especial sobre a segurança social que atinge as PME em colaboração com as CER”.* Por outro lado, as CER estão mandatadas para “*Promoverem o diálogo social regional sobre a protecção social e elaborarem mecanismos e instituições regionais sobre protecção social”.* Sobre os desafios específicos da OHS para os jovens trabalhadores mais afectados pelos riscos profissionais, os Líderes da UA se comprometeram a *“Promover uma Campanha Segura de Trabalho para os Jovens e Mulheres”, defendendo condições de trabalho mais protegidas e seguras para os jovens e as mulheres”.*
3. As relevantes políticas da UA sobre industrialização, processamento de produtos agrícolas, agricultura, economia azul, etc trarão fortes ímpetos a integração de mais modernas e inovadoras tecnologias de produção que podem ter um impacto nos riscos profissionais nas PME.
4. Por isso e de forma a facilitar e acelerar a implementação dos acima referidos compromissos chave e outros conexos, esse Programa Especial sobre Protecção Social das PME está sendo proposto.

**Ambiente legal**

1. A segurança social é um direito do homem tal como reconhecido pelo Artigo 22.º da Declaração Universal dos Direitos do Homem. Segundo a OIT, “*A segurança social é a protecção que uma sociedade concede aos indivíduos e as famílias para assegurar acesso aos cuidados de saúde e para garantir a segurança de rendimentos, particularmente em casos de velhice, desemprego, doença, invalidez, acidente de trablho, maternidade ou perda sustento da família”.*
2. Ao nível global, as relevantes Convenções da OIT sobre trabalho e protecção social e as recomendações fornecem uma base normative para a concepção e melhoria dos mecanismos legislativos nacionais nesses domínios (ver a lista anexa). Especificamente, a Convenção N.º 102 reagrupa as nove clássicas contigências da segurança social (cuidados medicos, doença, desemprego, velhice, acidente de trabalho, responsabilidades familiares, maternidade, invalidez e sobrevivência) num único e abrangente e vinculativo instrumento. Também, a Recomendação N.º 202 incide sobre a eliminação das lacunas da segurança social e sobre o atingir da cobertura universal através da criação de sistemas abrangentes de segurança social que consistam pelo menos de: (i) accesso aos cuidados essenciais de saúde, incluindo cuidados maternos; (ii) segurança de rendimentos básicos para as crianças; (iii) segurança de rendimentos básicos para pessoas com idade para trabalhar que são incapazes de obter suficientes rendimentos, em particular em casos de doença, desemprego, maternidade e incapacidade e (iv) segurança de rendimentos básicos as pessoas idosas.
3. Ao nível continental, os principais mecanismos de política são: “Programa para Melhoria da Economia Informal”, “Plano de Protecção Social para a Economia Informal e os Trabalhadores Rurais (SPIREWORK)” e “Agenda da Produtividade para África”. Outras relevantes políticas continentais são a Estratégia Africana da Saúde, Campanha para Aceleração da Redução da Mortalidade Materna (CARMMA), Plano de Acção sobre Saúde Reprodutiva e Sexual e Direitos (Plano de Acção de Maputo), VIH-SIDA, Malária e Controlo da Droga. Algumas Comunidades Económicas Regionais (CER) iniciaram a harmonização dos mecanismos legais do trabalho e da protecção social de apoio a mobilidade regional do trabalho, competências e titularidade dos subsídios sociais.
4. No que diz respeito aos Estados Membros, as disposições dos seus códigos de trabalho e da segurança social são aplicáveis a todas as formas de organizações económicas, incluindo PME. Nalguns Países, os códigos de trabalho permitem a criação de estruturas conjuntas da OHS que servem um grupo de PME que não dispõem de capacidade financeira para fazer funcionar os seus próprios sistemas. Os desafios permanecem a sua inapropriação para as PME e sua efectiva aplicação bem como o cabimento da aplicação de abordagens das inspecções de trabalho em detrimento das abordagens de promoção baseadas na educação dos gestores das PME e trabalhadores, apoio técnico e incentivos para adopção de programas de protecção social.

**Ambiente Institucional**

1. Onde elas existem em todas as fases, as instituições para diálogo social são fundamentais no fornecimento da necessária plataforma para reflexão colectiva e envolvimento sobre protecção social dos trabalhadores nas PME. Isso complementa as organizações da OHS nacionais quando além dos mecanismos legislativos elas existem e são funcionais.
2. Ao nível nacional, as instituições do Mercado de trabalho, particularmente os services de inspecção de trabalho, fundos de pensão e agências de segurança social são jogadores chave com vários papeis estratégicos e de funcionamento sobre prevenção bem como sobre obediência. Estando preocupados pelo nível de desemprego enquanto um parâmetro da sua sustentabilidade, as agências de segurança social e os fundos de pensão considerar mais envolvimento no apoio ao trabalho decente em particular nas PMEs Um exemplo é o do Zimbabwe onde a Autoridade Nacional da Segurança Social (NSSA) criou um Fundo de 5 milhões de dólares para as PMEs que visa apoiar a transição para as formalidades e empregos decentes nas PME. Ele é administrado pela Corporação para Desenvolvimento das Pequenas e Médias Empresas (SMEDCO).
3. É sugerido que os recursos humanos das PME e a gestão da supervisão devem aumentar a sua capacidade técnica sobre a concepção de sistemas de protecção social, implementação e monitorização. Sobre a advocacia e actividades de promoção, as ONG, cooperativas e outras OSC podem jogar um papel decisivo de influência junto dos parceiros sociais.
4. O acesso efectivo e não expendioso ao sistema de saúde para os trabalhadores das PME e membros das suas famílias é essencial. Isso incluirá mecanismos apropriados de acesso de construção de estruturas da saúde até parcerias com os sistemas de saúde existentes.
5. Entre as CER, SADC tem capacidade para conceber e supervisionar a implementação da política regional da OHS para as PME através do seu Comité Técnico para Trabalho, Emprego e Segurança Social.
6. Perante as competências profissionais e o desenvolvimento de conhecimentos sobre os trabalhos ligados a protecção social existem défices que requerem formação, serviços de aconselhamento e reforço de capacidades/programas de actualização para os profissionais da OHS e técnicos desenvolvidos em estreita colaboração universidades e rede dos Centros Regionais Africanos de Administração do Trabalho.
7. As ONG e OSC estão intervindo na protecção social para trabalhadores informais e rurais. O Seguro de Saúde baseado na Comunidade (CBHI) e Seguro Social de Saúde (SHI) são os principais instrumentos usados para garantir a saúde dos trabalhadores informais nos Países de báixo e médio rendimento. O Serviço Profissional de Saúde da Tanzânia (TOHS) regista os trabalhadores do sector informal em membros de grupos e presta serviços de saúde, ajuda os grupos a melhorarem as condições de saúde profissional e forma comités de saúde e segurança. A Organização Mútua dos Cuidados de Saúde da Tanzânia (UMASIDA) regime de seguro da saúde é um outro exemplo de organização protectora do seguro de saúde para a economia informal em Dar es Salaam que presta cuidados de saúde a todos os seus membros e suas famílias numa base de seguro bem como a segurança profissional e medidas de saúde.
8. Finalmente, mesmo se o sistema institucional OHS esteja criado, a falta de apropriados mecanismos financeiros põe em perigo a sua implementação e a realização dos seus objectivos. Sistemas inovadores de financiamento podem ser explorados tais como services combinados de micro-crédito com micro serviços de seguro. Um exemplo é a experiência da Parceria para Mobilização de Poupança e Crédito no Senegal (PAMECAS), uma micro instituição financeiral senegalesa com a criação de uma fundação dedicada ao seguro de saúde dos beneficiários de empréstimos. O Ministério das Finanças podem apoiar taismecanismos.
9. **Cooperação Internacional**
10. Considerando a sua natureza pequena e a sua agilidade organizacional, as PME podem ser efectivas na melhoria das condições de trabalho se forem adequadamente motivadas com apropriada supervisão, reforço e incentivos. Contudo, a dimensão (recursos, economias de escala) da empresa determinará a sua capacidade para criar arranjos formais de protecção social.
11. A competição na economia global exige que as empresas criem um capital humano saudável e talentoso em particular nas PME as quais habitualmente não têm a necessária capacidade organizacional para atrair e manter a maioria da força de trabalho devido, entre outros, aos seus fracos sistemas de OHS. A globalização trouxe a procura de estandartes das relações industriais de acordo com as normas internacionais. Existem preocupações acerca da protecção social nas PMEs africanas envolvidas nas várias formas de subcontratação tais como centros de chamadas ou de vestuários/indústrias texteis. As mesmas preocupações são aplicáveis as PME que operam no quadro das Zonas que processam a exportação ou semelhantes. Subsequentemente, existe interesse recente e crescente das empresas multinacionais na extensão da protecção social a todos os seus empregados, incluindo como parte da sua política CSR além das obrigações legais. Essa estratégia inclusiva de negócios traz benefícios para os empregados, a empresa e a comunidade circundante2. Isso é favorecido pela Declaração Tripartida da OIT sobre Princípios Relativos as Empresas Multinacionais e Política Social especificamente na sua Secção sobre “Condições de Trabalho e Vida”.
12. Isso está traduzido no ãmbito da cooperação internacional tal como Parceria África-UE. De facto, ambas Partes acordaram que os mercados de trabalho que respeitam os estandartes internacionais de trabalho são importantes factores em todos os seus Países onde as pequenas e médias empresas PME) têm um particular papelvital na criação de emprego. Eles “enfatizaram também que os empregos com direitos do trabalho, cobertura da segurança social e rendimento decente contribuem para mais crescimento estável, reforço da inclusão social e redução da pobreza”2. Subsequentemente, ambas Partes se comprometeram apoiar a cooperação nesses domínios. Além disso, o G20 repetidamente se comprometeu promover a apoiar o crescimento inclusivo através da criação de empregos e protecção social para todos. Além disso, a Agência OHS da UE tem potencial para se envolver na cooperação internacional, incluindo com a Região africana. Ao nível global, as oportunidades de parcerias existem com o G20 bem como com o Banco Mundial.
13. Finalmente, outros Parceiros internacionais, incluindo ONG e Fundações podem ser fundamentais na efectiva implementação Várias organizações internacionais e redes desejam organizar os trabalhadores informais, proteger os seus direitos e melhorar a suaempregabilidade, incluindo a melhoria das condições de saúde e de segurança dos trabalhadores informais. O mecanismo da Parceria para Protecção Social nas PME será definido.
14. O Programa terá a parceria com instituições internacionais tais como OIT e Associação Internacional de Segurança Social. As organizações regionais serão também envolvidas na implementação : Conferência Interafricana de Previdência Social (CIPRES) para política de diálogo e peritagem técnica, ARLAC para formação e reforço de capacidades e serviços de aconselhamento.

**IV. Objectivos**

1. Os objectivos do programa são os seguintes:
2. Preparar a Advocacia e Comunicação sobre a Protecção Social nas PME em África;
3. Promover Mecanismos Legislativos e Instituições Sensíveis as PME;
4. Promover as Estatísiticas sobre OHS-PME e Sistemas de Gestão de Conhecimentos.
5. Os objectivos serão prosseguidos através das estratégias da Matriz anexada ao Programa.

1. Questões sobre o desenvolvimento das PMEs no Gana e na África do Sul,, Joshua Abor, Departamento de Finanças, Escola de Negócios da Universidade do Gana, Legon e Peter Quartey, Instituto de Estatísticas, Investigação Social e Económica, Universidade do Gana, Legon, 2010 [↑](#footnote-ref-1)